

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS À HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**INSCRIÇÕES DO EDITAL PROHIS/POSGRAP/UFS 01/2023**

Candidato: ISRAEL MEDEIROS DA SILVA

Nº de Inscrição: 100956

Parecer: **Indeferido**

Justificativa:

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para ingresso ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe - PROHIS/UFS, regido pelo Edital PROHIS/POSGRAP/UFS 01-2023, ao analisar o recurso interposto à Homologação das Inscrições pelo candidato Israel Medeiros da Silva é de parecer pela indeferimento do recurso pelas razões seguintes.

A inscrição do candidato foi indeferida de acordo com o item 4.8.4 do Edital, pois faltaram os documentos exigidos nos itens 4.8.1, alíneas “a”, “b” e os comprovantes do item na alínea “c”. Em seu recurso, o candidato apresenta os documentos 4.8.1.a, diploma de graduação, e 4.8.1.b, histórico escolar do curso de graduação.

Todavia, de acordo com o item 4.8.2 do Edital, não cabe recurso no presente caso, uma vez que as documentações fornecidas por ocasião da inscrição “não podem ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título”

São Cristóvão, 08 de novembro de 2023

CARLOS O. MALAQUIAS

Carlos de Oliveira Malaquias  
Presidente da Comissão Avaliadora